

S SINJUS MG
CÓPIA



Ofício Conjunto Sinjus/Serjuszmg/Sindojus nº 6/2018

Assunto: Requer a abertura de negociações sobre a pauta conjunta e o agendamento, com urgência, de reunião com a Presidência para tratar do tema.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

À Sua Excelência o Senhor

Desembargador **Nelson Missias de Moraes**

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

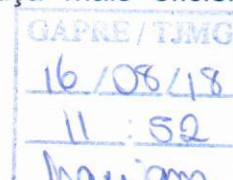
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Sindicatos que representam os servidores do Poder Judiciário mineiro, SINJUS-MG, SERJUSMIG e SINDOJUS, com fundamento nos artigos 5º, XXXIV, "a", e art. 8º, III, todos da Constituição da República, vêm à presença de V. Exa. apresentar a pauta de reivindicações conjunta dos servidores e, ao final, requerer agendamento urgente de reunião de negociação para tratarmos da referida pauta.

Os servidores deliberaram, em suas respectivas assembleias gerais, pela pauta de reivindicações conjunta a fim de iniciar formalmente negociações com as Administrações dos Tribunais de Justiça e de Justiça Militar, objetivando melhorias nas condições de trabalho, remuneratórias e na prestação dos serviços judiciários.

A formalização da presente pauta de reivindicações conjunta vai ao encontro das determinações da Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público, da Lei Federal nº 7.783/1989, que regulamenta o direito de greve, dos princípios constitucionais previstos no caput do art. 37 da Constituição da República e da boa-fé administrativa.

Acreditamos que, por meio do diálogo e da busca por soluções pacificadoras que garantam a efetiva valorização dos servidores e o sentimento de pertencimento da classe, vamos colaborar para uma justiça mais eficiente e de qualidade.

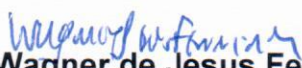



Handwritten signature and initials in blue ink.

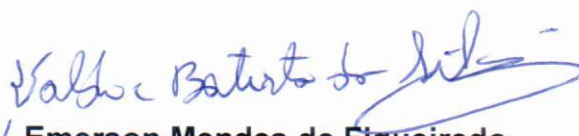


Diante do exposto, apresentamos a V.Exa. a Pauta de Reivindicações anexa e requeremos abertura imediata de mesa de negociação coletiva, com agendamento de reunião com V. Exa. para tratarmos dos itens nela previstos.

Respeitosamente,


Wagner de Jesus Ferreira
SINJUS


Rui Viana da Silva
SERJUSMIG


Emerson Mendes de Figueiredo
SINDOJUS

PAUTA CONJUNTA DE REIVINDICAÇÕES

1. Eixo Salário e Benefícios

- a) Reposição de 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento) que corresponde às perdas inflacionárias dos anos de 2014 a 2018, em cumprimento à Lei estadual nº 18.909/10, que fixa em maio a data-base para **recomposição das perdas inflacionárias** da categoria;
- b) Atualização dos valores dos benefícios (auxílios-alimentação, creche, saúde e transporte).

2. Eixo Carreira

- a) Fixação de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da despesa total de pessoal para a Promoção Vertical dos servidores;
- b) Fim da limitação de vagas por classe nos processos classificatórios da Promoção Vertical.

3. Eixo Condições de Trabalho

- a) Instituição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 207 do Conselho Nacional de Justiça, assegurando-se a efetiva participação dos sindicatos;
- b) Instituição de um programa permanente de segurança institucional, com capacitação, treinamento e atualização dos servidores;
- c) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- d) Instituição de um programa de segurança pessoal e patrimonial nos prédios do Judiciário;
- e) Reposição da defasagem do quadro de servidores via concurso público;
- f) Revogação do art. 6º da Portaria nº 3.360/PR/2016, assegurando-se a isonomia nas regras de concessão de férias-prêmio entre magistrados e servidores;
- g) Indenização de férias-prêmio não gozadas por necessidade do serviço ou quando da aposentadoria, nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) de 25/04/2018;

Handwritten signatures in blue ink.

- h) Limitação de 30% (trinta por cento), em relação ao quantitativo total de cargos efetivos, na contratação de estagiários;
- i) Proibição de terceirização dos cargos e funções previstos no Plano de Carreira dos servidores;
- j) Implementação da Resolução 230 do CNJ, que trata das condições de trabalho e acessibilidade das pessoas com deficiência;
- k) Combate permanente à prática de assédio moral no TJMG.

RS

